



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei Municipal nº 539/2012

De: 26 de Dezembro de 2012



“Dispõe sobre a Autorização para Suplementação do Orçamento da Despesa, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.”

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% do **Orçamento vigente**, nos termos do **Art. 7º da Lei nº 4320/64**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a fazer mediante decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica e de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do **Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2012.



Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso